



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



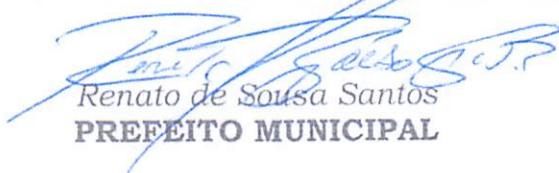
Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

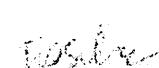
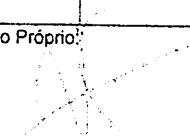
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06113682/0001-25

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

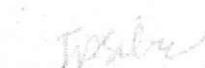
Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinario</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>910001</b>																			
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		Ficha: <b>194</b>	Data da Emissão: <b>10/09/2025</b>																			
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>																						
SubAção: Descrição:																						
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																						
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																						
Credor: <b>GILVAN ROCHA DE SOUSA</b>																						
CNPJ/CPF: <b>003.169.673-27</b>		Inscrição Estadual/RG:																				
Endereço:		Telefone:																				
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>																			
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 09 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADOR DO LEEI, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.</b>																						
Documento Fiscal		Valor Total: <b>1.200,00</b>																				
Valor do documento por extenso: <b>um mil e duzentos reais</b>																						
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>																			
Ficha: <b>194</b>	Empenhado até a Data: <b>105.935,00</b>	Saldo Anterior: <b>2.065,00</b>	Importância: <b>1.200,00</b>	Saldo Atual: <b>865,00</b>																		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:  <table border="1"> <tr> <td>06</td> <td><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></td> <td>Reservado / Órgão de Controle:</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td><b>Educação</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>361</td> <td><b>Ensino Fundamental</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>0052</td> <td><b>Administração Geral</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2034</td> <td><b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b></td> <td></td> </tr> </table>					06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Reservado / Órgão de Controle:	12	<b>Educação</b>		361	<b>Ensino Fundamental</b>		0052	<b>Administração Geral</b>		2034	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Reservado / Órgão de Controle:																				
12	<b>Educação</b>																					
361	<b>Ensino Fundamental</b>																					
0052	<b>Administração Geral</b>																					
2034	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>																					
<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>																						
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 10/09/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 10/09/2025																				
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9																				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
910001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	194	DATA:	10/09/2025	REQUISIÇÃO Nº
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 10/09/2025	
NOME: GILVAN ROCHA DE SOUSA			003.169.673-27		CÓDIGO: 2031	
ENDEREÇO:						
FONTE DE RECURSO		Descrição do Material e/ou Serviço			VALOR TOTAL	
1	Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 09 A 12 DE SETEMBRO DE			Liquido 1.200,00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos				Desconto 0,00	
00	Recursos Ordinários					
001	Ordinario					
001	Recursos Proprios do Municipio					
OR		SOMA			1.200,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
12.361.0052.2034.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
1.200,00		1.200,00	1.200,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.200,00				
um mil e duzentos reais ****						
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO		
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO		
NOME: CNPJ/CPF: _____						

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194	Nº: 230657	Data: 10/09/2025	Nº: 910001	Data: 10/09/2025	

Credor.: GILVAN ROCHA DE SOUSA CNPJ: 003.169.673-27

Endereço:

CEP:

Cidade.:

Cod: 2031

IMPORTÂNCIA BRUTA DE .....	R\$	1.200,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE .....	R\$	1.200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 10/09/2025	PAGUE-SE EM: 10/09/2025  	PAGO EM: 10/09/2025  
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO PRESENCIAL DO LEEI/MA E RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PÉRIODO DE 09 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE COORDENADOR DO LEEI, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	1.200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 1.200,00
Valor Líquido	1.200,00				

R E C I B O

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

1.200,00

(um mil e duzentos reais) \*\*\*\*\*

DATA: 10/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: GILVAN ROCHA DE SOUSA  
 CNPJ/CPF: 003.169.673-27

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8 PM COLINAS -SNA

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) 5224 BURITI BRAVO

Conta corrente (com DV) 5653266

CPF 003.169.673-27

Nome favorecido GILVAN ROCHA DE SOUSA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 91.001

Valor 1.200,00

Destinação 0

Data transferência 10/09/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB CC0E08FBCF878A2D

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

10/09/2025 10:18:04

10/09/2025 10:20:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 125/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS:** GILVAN ROCHA DE SOUSA

**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADORA do LEEI

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

---

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 09 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta secretaria, participando do Seminário Presencial do LEEI.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

---

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 04 [quatro diárias] GILVAN ROCHA DE SOUSA** no valor individual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ocupante do cargo de Coordenadora do LEEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 09 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta secretaria, participando do Seminário Presencial do LEEI.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 09 de setembro de 2025.**

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.09.09 18:13:37 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS**  
**CNPJ: 06.113.682/0001-25**

**OFÍCIO N° 440/2025 SEMED**

**Colinas, 03 de setembro de 2025**

**Ilmo. Sr.  
Jaldo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para **GILVAN ROCHA DE SOUSA**, Coordenador do LEEI, que irá participar do **“III Seminário Presencial do LEEI” no período de 09 a 12 de setembro de 2025** na cidade de São Luís - MA . Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Ag – 5224  
C/C – 565326-6  
Banco Bradesco**

Atenciosamente,

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretaria Municipal de Educação

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

## ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

## DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): GILVAN ROCHA DE SOUSA	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Coordenador Municipal do Programa LEEI

## DADOS SOBRE A VIAGEM

Finalidade da Viagem:	III Seminário Presencial do LEEI no período de 09 a 12 de setembro		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	09/09/2025	12/09/2025	Ônibus

## VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 03/2015)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub-Total		
04	300,00	1.200,00		1.200,00

## Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 03/09/2025	CPF. 003.169.673-27

Documento assinado digitalmente  
GILVAN ROCHA DE SOUSA  
Data: 04/09/2025 09:07:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Data: ____ / ____ / ____
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	 Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 21/2025 – Coordenação LEEI-MA.

São Luís, 29 de agosto de 2025.

Aos representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação do Estado do Maranhão, articuladoras estaduais, formadores estaduais, regionais e municipais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).

Assunto: III Seminário Presencial do LEEI.

Prezados/as Senhores/as,

Temos a grata satisfação de confirmar para V.S.as a realização do III Seminário Presencial do LEEI, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, nas dependências do Centro Pedagógico Paulo Freire, da Universidade Federal do Maranhão, situada à Avenida dos Portugueses, 1966, Vila Bacanga, CEP 65.080-805, São Luís/MA, com carga horária de 24 h, sendo distribuída nos seguintes turnos: matutino (8h às 12h) e vespertino (14h às 18h).

Ressaltamos, que de acordo com o Ofício N° 038/2025-CEEL, de 07 de janeiro de 2025, “[...] não é possível haver substituições por novos formadores no curso que está em andamento.” Esclarecemos, também, que **não é permitida a participação** de substitutos e/ou auxiliares de formadores municipais no III Seminário por nenhum motivo. E, por fim, recomendamos a releitura do Ofício N° 565/2024-CEEL, de 17 de setembro de 2024, que dispõe acerca do procedimento para devolução das diárias de quem faltar ao evento.

Atenciosamente,

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RA  
Data: 29/08/2025 19:55:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Conceição de Maria Moura Nascimento Ramos

Coordenadora Estadual do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil/MA